



## **REGULAMENTO – PROGRAMA PRUNIBE UNIFATECIE**

A UNIFATECIE, por meio do presente Regulamento, estabelece os critérios que deverão ser rigorosamente observados para a concessão dos benefícios do Programa PRUNIBE – Programa Universitário de Bolsas com base na nota do ENEM.

### **1. DO PERÍODO E DAS EDIÇÕES DO ENEM**

Poderão participar do PRUNIBE candidatos que tenham realizado o ENEM nos anos de 2015 a 2025.

### **2. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS**

A concessão das bolsas ocorrerá conforme a média de pontuação obtida no ENEM, considerando a nota da prova objetiva e da redação, desde que o candidato não tenha zerado a redação.

#### **Pontuação mínima e benefícios**

As bolsas de estudo serão concedidas conforme a pontuação obtida no ENEM, **válidas para todos os cursos gerais da instituição**, respeitando os critérios abaixo:

- 400 a 600 pontos**

Concessão de **30% de bolsa** durante todo o curso.

**Disponibilizadas até 5 vagas por curso.**

- 601 a 700 pontos**

Concessão de **40% de bolsa** durante todo o curso.

**Disponibilizadas até 5 vagas por curso.**

- 701 a 900 pontos**

Concessão de **50% de bolsa** durante todo o curso.

**Disponibilizadas até 5 vagas por curso.**

- 901 a 1000 pontos**

Concessão de **100% de bolsa** durante todo o curso.

**Disponibilizada 1 (uma) vaga de bolsa integral**, válida **para todos os cursos da instituição**, não sendo limitada por curso, e concedida ao primeiro candidato elegível que atender integralmente aos critérios estabelecidos neste regulamento.



### 3. DOS CURSOS E DO PERÍODO DE INGRESSO

O presente regulamento é válido exclusivamente para ingressantes do primeiro semestre de 2026, nos cursos de Graduação Presencial da UNIFATECIE.

3.1. O presente regulamento é válido **exclusivamente para ingressantes primeiro semestre de 2026, nos cursos de Graduação na modalidade presencial da UNIFATECIE.**

3.2. A participação nesta campanha está condicionada ao período de vigência, sendo **válida de 16/01/2026 a 31/01/2026**, ou até o esgotamento das vagas disponíveis, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

### 4. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

As bolsas concedidas serão válidas durante todo o curso, desde que o estudante cumpra integralmente os critérios estabelecidos no ANEXO II – Termo de Concessão de Bolsa, o qual deverá ser assinado no ato da matrícula.

### 5. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar do PRUNIBE:

- Alunos já matriculados em qualquer curso de graduação da UNIFATECIE.
- Sócios, diretores, executivos, gestores, funcionários da instituição e seus cônjuges ou dependentes.

### 6. DA PRÉ INSCRIÇÃO E LISTA DE ESPERA

Para pleitear uma vaga no PRUNIBE, o candidato deverá realizar pré inscrição exclusivamente pelo site oficial da instituição e aguardar em lista de espera.

A inscrição obrigatoriamente deverá ser realizada pelo site:

[unifatecie.edu.br/site/campanha/bolsa-enem-presencial/](http://unifatecie.edu.br/site/campanha/bolsa-enem-presencial/)

### 7. DO PERÍODO DE MATRÍCULA

As matrículas para preenchimento das vagas ocorrerão conforme cronograma institucional, podendo o prazo ser prorrogado caso existam vagas disponíveis.

### 8. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO

Os candidatos contemplados serão convocados conforme ordem da lista de espera e deverão realizar matrícula online ou presencialmente, apresentando toda a documentação



exigida, incluindo cópia do boletim oficial de desempenho do ENEM emitido pelo INEP.

#### **9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

As vagas serão preenchidas conforme a ordem de pré inscrição e disponibilidade das bolsas. Em caso de empate, será considerada a maior média geral do ENEM e, persistindo o empate, a maior nota da redação.

#### **10. DO PRAZO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis para efetivar a matrícula, sob pena de perda do benefício, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

#### **11. DA NÃO ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

Não será permitida, em hipótese alguma, a acumulação do PRUNIBE com quaisquer outros programas de bolsas ou descontos, como PROUNI, FIES, convênios, concursos de bolsas ou similares.

#### **12. DA REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO**

Caso sejam constatadas divergências entre as informações apresentadas pelo candidato e os dados oficiais do INEP, a bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A ausência de qualquer requisito previsto neste regulamento será analisada pela Direção Educacional da UNIFATECIE.

O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



---

João Vitor Souza  
Diretor Comercial